



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Diretoria de Pesquisa – DPq

**EDITAL PROGRAMA PESQUISADOR-INSTALAÇÃO  
PPIInst-UNIRIO – (PPIInst/DPQ 2020)**

**Editais PPIInst-UNIRIO nº 05/2020**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e a Diretoria de Pesquisa (DPq) tornam público o Edital de Programa Pesquisador Instalação UNIRIO (PPIInst-UNIRIO) e convidam docentes pesquisadores da UNIRIO interessados em obter fomento para o aprimoramento de suas pesquisas universitárias em andamento.

**1. OBJETIVO**

O PROGRAMA PESQUISADOR INSTALAÇÃO (PPIInst-UNIRIO), iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), tem como principal objetivo dar suporte às atividades de pesquisa e produção científica de pesquisadores doutores recém-contratados, com até 2 (dois) anos de vínculo empregatício com a UNIRIO, até a data de divulgação do edital. Este PROGRAMA tem os seguintes objetivos principais:

- a) Contribuir para o engajamento em pesquisa de doutores recém-contratados da UNIRIO;
- b) Fortalecer e ampliar a pesquisa na UNIRIO, considerando a expansão da UNIRIO na área de pesquisa nos últimos anos;
- c) Possibilitar maior interação entre doutores recém-contratados e pesquisadores seniores da UNIRIO, no desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- d) Estimular doutores recém-contratados a apresentar proposta pleiteando financiamento e bolsa de produtividade em pesquisa, junto às agências de fomento FAPERJ e CNPq.

**2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES**

- a) Ser docente efetivo do quadro permanente da UNIRIO com regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- b) Ter projeto de pesquisa cadastrado na Diretoria de Pesquisa e em situação regular;
- c) Ser integrante de grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq;
- d) Ter submetido, no ano de 2018, 2019 e/ou 2020, proposta para cota de iniciação científica pelo portal de pesquisa da UNIRIO.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Edital contará com recursos mediante disponibilidade financeira adicional da UNIRIO, em especial a PROPGPI, e a critério de sua administração central.

### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

Os recursos do programa serão destinados ao desenvolvimento dos projetos aprovados, compreendendo financiamento de itens referentes a custeio e serviços, no valor total de até R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) por projeto, e para uso exclusivo deste. **Não será permitida a utilização dos recursos para aquisição de material permanente.** Poderão ser apoiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital e devidamente justificados, itens de custeio que compreendem:

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software caso seja apenas uma licença temporária, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

### **5. PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL PPIInst-UNIRIO**

As propostas devem ser encaminhadas no período entre **27 de julho a 25 de agosto de 2020**.

### **6. REQUISITOS PARA A CONFECÇÃO DAS PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL PPIInst-UNIRIO**

- a) Cada integrante da equipe deverá encaminhar comprovante de que participa do grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq;
- b) O currículo Lattes atualizado no formato resumido (últimos 5 anos) do proponente. Os Professores que não enviarem os currículos no formato exigido serão automaticamente desclassificados;
- c) Plano de Trabalho (Anexo I);
- d) Comprovante de submissão de cota de iniciação científica;
- e) As propostas e os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados para o e-mail **dfi.propg@unirio.br** até as **23:59 do dia 25 de agosto (terça-feira) de 2020**.

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO**

As propostas serão analisadas em três etapas:

### **Etapa I – Enquadramento**

Esta etapa consiste no enquadramento e na pré-análise da documentação das propostas apresentadas. Será verificado o atendimento aos critérios de elegibilidade, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

### **Etapa II – Análise, Julgamento e classificação**

Esta etapa consistirá no julgamento de mérito e relevância das propostas, a ser realizada por Comissão composta por no mínimo três integrantes, indicada pela Câmara de Pesquisa, que irá indicar em ordem de prioridade as propostas aprovadas. Os critérios de avaliação tomarão por base os seguintes aspectos: originalidade, mérito-científico, organização do plano de trabalho, currículo Lattes do pesquisador e a aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes áreas, incluindo sustentabilidade e inovação.

### **Etapa III – Homologação**

O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha eletrônica contendo a relação das propostas avaliadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será explicitado o mérito científico do trabalho. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados por pelo menos três membros da Comissão.

O valor máximo para contemplar cada proposta estará diretamente relacionado aos recursos financeiros disponíveis na UNIRIO.

## **8. FORMA DE CONCESSÃO DO FOMENTO À PESQUISA**

As propostas poderão ser contempladas com recursos mediante disponibilidade financeira na forma de bolsa de pesquisa ao docente.

## **9. RECURSOS**

Entende-se por recurso o pedido de reconsideração da decisão relativa à solicitação de fomento à pesquisa, devendo ser acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para o novo exame. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias corridos para interposição de recursos, a partir da data da divulgação do resultado no endereço eletrônico da UNIRIO.

Os recursos serão julgados pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e por três professores integrantes do Comitê Científico, que não tenham submetido propostas ao presente Edital, e que não tenham participado da Comissão de Avaliação. Estes professores serão indicados pela PROPGPI. Os docentes pesquisadores que tenham participado da elaboração deste Edital não poderão concorrer como coordenadores de grupo. O resultado será divulgado na página da PROPGPI.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas é composta por relatório de atividades e relatório financeiro. O prazo máximo para a apresentação de relatório de atividades é de 30 (trinta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto 12 (doze) meses. Dentro do relatório de atividades, necessariamente cada pesquisador deverá apresentar cópia do comprovante de submissão de artigo em revistas na área de conhecimento.

A UNIRIO analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

O relatório financeiro deverá apresentar notas fiscais e comprovantes de pagamentos dos projetos aprovados em nome da Universidade, e deverá ser entregue em até 60 dias após do prazo total para o desenvolvimento do projeto (12 (doze) meses). As instruções gerais para cotação e contratação encontram-se no anexo I e II da Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001.

A não entrega dos relatórios de atividades e financeiro, ou a não submissão de artigo a revista, implicará em devolução total de recursos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e na impossibilidade de participar de editais da UNIRIO nos 12 (doze) meses subsequentes ao término do auxílio.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UNIRIO, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIRIO;
- b) Deverá ser comunicada à PROPGPI, pelo pesquisador proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;
- c) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela UNIRIO por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- d) A PROPGPI se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores dos projetos, e por visitas técnicas;
- e) Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a UNIRIO durante o período de sua vigência;
- f) Os casos omissos serão dirimidos pela PROPGPI.

### **CRONOGRAMA**

**DIVULGAÇÃO DO EDITAL – 15/07/2020**  
**PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 27/07/2020 a 25/08/2020**  
**PERÍODO DE AVALIAÇÃO – 31/08/2020 a 04/09/2020**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – 14/09/2020**  
**PERÍODO DO RECURSO – 15/09/2020 a 17/09/2020**  
**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO – até 25/09/2020**  
**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – até 30/09/2020**

**Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020**

***PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO***  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

***PROF. DR. ANDERSON JUNGER TEODORO***  
Diretor de Pesquisa